



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
Cidade Portal do Sudoeste - Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61  
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 2.189/2008.

Súmula: Revoga as disposições da Lei nº 2.029, de 15 de março de 2007.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas as disposições da Lei 2.029, de 15 de março de 2007, que efetuou cedência de terreno no Parque Industrial Derossi Carneiro à pessoa de ITACIR ANTONIO BATISTELLA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2008.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
Prefeito Municipal

Publicado Editalo Nº 4432 Pág. 58  
Em 7/11/08 Jornal Diário Sudoeste